



EDITAL DE EXPOSIÇÕES ESPAÇOS EXPOSITIVOS 2025

Regulamento para Seleção de Exposições nos Espaços Expositivos Prefeitura Municipal de Santa Maria 2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria, Secretaria de Município da Cultura e o Museu de Arte de Santa Maria comunicam que estão abertas as inscrições aos produtores culturais, artistas plásticos e visuais, designers e público em geral, interessados nos espaços expositivos mantidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria oferecidos para o ano de 2025.

Comunicamos aos interessados que do dia **21 de outubro a 10 de novembro de 2024**, estaremos recebendo através do link (https://docs.google.com/forms/d/1u9G912F4p7_a6CmYXjkg5apyZybgGkxChvuw11nC88/viewform?edit_requested=true) a inscrição referente à seleção para a realização de exposições e mostras nos espaços expositivos da Prefeitura Municipal de Santa Maria no ano de 2025.

Obs.: Caso o calendário anual de exposições dos espaços não seja preenchido, o MASM receberá os projetos, que serão avaliados pela comissão de curadoria.

CRONOGRAMA

- Inscrições: **21 de outubro a 10 de novembro de 2024**
- Seleção: **18 a 22 de novembro de 2024**
- Divulgação dos resultados: **29 de novembro de 2024**

O resultado do processo seletivo será divulgado nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://masmdigital.wix.com/masm/> / <http://www.santamaria.rs.gov.br/cultura/>

1. FINALIDADE

O presente regulamento destina-se a selecionar produtores culturais, artistas plásticos e Visuais, designers e público em geral, interessados em realizar exposições individuais ou coletivas, a partir do mês de **FEVEREIRO de 2025**, nos espaços expositivos do Museu de Arte de Santa Maria.



2. ORGANIZAÇÃO

A seleção é organizada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Município da Cultura e do Museu de Arte de Santa Maria.

3. PARTICIPAÇÃO

A presente seleção destina-se a artistas plásticos e visuais, designers e entidades afins, além do público em geral.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas via e-mail para masmeditais@gmail.com mediante a apresentação de:

- Currículo artístico resumido.
- Projeto da exposição requerida, contendo o local e a data escolhidos, podendo estes ser alterados para melhor adequação conforme análise da comissão de curadoria.
- Portfólio apresentando a proposta, contendo imagens dos trabalhos (80% das obras a serem expostas), com memorial descritivo das obras. Para obras em vídeo ou web, deverá ser enviado gravações em formatos e programas comumente conhecidos.

4.1 A proposta selecionada **não poderá ser substituída.**

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão analisadas pela Comissão de Curadoria do MASM composta por artistas, curadores, professores e/ ou críticos na área.

5.1 Análises do Currículo

Exposições realizadas, individuais e coletivas; Formação acadêmica; Formação complementar; Atividades realizadas na área de atuação.

5.2 Análises do Projeto da exposição

Clareza e coerência da proposta; Viabilidade, Ineditismo; Apresentação e Formatação do projeto.

5.3 Análises das obras a serem expostas

Criatividade; Acabamento e Apresentação das obras; Informações técnicas sobre a obra (título, dimensões, linguagem, técnica, ano de execução).

5.4 Acessibilidade e ação educativa



As propostas enviadas que contenham ações educativas patrimoniais e de acessibilidade cultural concomitantes à exposição, terão maior pontuação ao serem analisadas pela comissão de curadoria MASM.

5.4.1 Público alvo

O público alvo de visitaç o do Museu de Arte de Santa Maria s o as escolas de ensino fundamental e ensino m dio da regi o central do RS, desta forma o foco principal das a es educativas patrimoniais e de acessibilidade cultural dever  ser este, podendo tamb m ser destinado a outros p blicos.

Obs.: Estes crit rios ser o utilizados na avalia o realizada pela Comiss o de Curadoria do MASM e n o ser o divulgados

5.5 Comiss o de Curadoria

A Comiss o de Curadoria ser  composta por seis membros, sendo:

- Membro do Mestrado em Artes Visuais da Universidade Federal de Santa Maria;
- Membro da Universidade Franciscana - UFN
- Membro da Associa o dos Artistas Pl sticos de Santa Maria;
- Membro da AMASM Associa o dos Amigos do MASM;
- Membro da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

6. LOCAIS

- MASM – Museu de Arte de Santa Maria – Av. Presidente Vargas, 1400;

Sala Jeanine Vieiro;

Sala Iber  Camargo;

Sala Anexo do MASM;

Sala Silvestre Peciar.

7. MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

7.1. Caberá ao expositor a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição, dentro dos prazos previamente estipulados, com a coordenação do Museu de Arte de Santa Maria.

7.2. Equipamentos:

Os equipamentos necessários para expor as obras – cubos e painéis – devem ser solicitados no projeto, dentro dos materiais que o MASM disponibiliza.

7.3 O período de realização da exposição será de dois meses, incluindo montagem e desmontagem.

7.4 Segurança:

As obras **não serão cobertas por seguro**. A Secretaria de Município da Cultura, e o Museu de Arte de Santa Maria, não se responsabilizam por furtos ou danos que possam vir a ocorrer durante o período da exposição.

8. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras expostas poderão ser comercializadas dentro dos espaços expositivos. Porém ressaltamos que as mesmas somente poderão ser retiradas da exposição após o término da mesma, tendo o artista a responsabilidade de tramitar a venda e a entrega da obra após a exposição.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. Do MASM:

- Divulgar a exposição, junto aos meios de comunicação;
- Coordenar as exposições;
- Manter os espaços expositivos abertos e em funcionamento conforme o horário de visitação da instituição;
- Manter os espaços expositivos limpos e organizados;
- Disponibilizar visita mediada no museu de Arte de Santa Maria;
- Agendar grupos, escolas e interessados em visitar os espaços expositivos.

9.2. Do Artista

- Entrega dos trabalhos no dia e local da exposição;
- As despesas referentes ao transporte das obras;
- Montagem e desmontagem da exposição;
- Apresentar todas as obras em condições estéticas de serem expostas;



- As despesas referentes ao vernissage, catálogo e convites, se houverem;
- A permanência dos trabalhos até o final da exposição;
- A retirada dos trabalhos no dia após o término da exposição;
- Entrega do espaço físico, ao término da exposição, nas mesmas condições que recebidas (paredes, cubos, painéis e outros);
- O material necessário para montagem da exposição deverá ser de responsabilidade do artista, tal como, tesoura, estilete, fio de nylon, fitas, escada e outros que possa precisar;
- Apresentar arte final do convite que deverá ser submetido à aprovação da coordenação do MASM, até 15 dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
- No material gráfico deverá conter as logos da Prefeitura Municipal de Santa Maria, Museu de Arte de Santa Maria e Associação dos Amigos do Museu de Arte de Santa Maria;
- Fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
- Providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor;
- O MASM não disponibiliza equipamentos como computadores, notebooks, data show, projetores ou outros que venham a ser utilizados na exposição;
- Quando houver abertura e vernissage **o horário estipulado para o início é às 18 horas e término do mesmo, às 21 horas, não podendo ultrapassar**;
- Nos dias de montagem da exposição conforme data a ser estipulada pela coordenação do MASM, ficará sob responsabilidade do artista, quando realizadas exposições nas salas Jeanine Vieiro e Iberê Camargo, a **doação de uma lata de tinta de 18 litros, acrílica fosca branca, entrega antes da abertura da mostra**, para recuperação dos painéis expositivos.

10. ESCLARECIMENTOS

Qualquer esclarecimento sobre a presente seleção poderá ser obtida junto ao Museu de Arte de Santa Maria, fone (55) 3174-1560 (horário: 8h às 16h) de segunda a sexta-feira e pelo e-mail masmdigital@gmail.com



11. ESPAÇOS EXPOSITIVOS

Museu de Arte de Santa Maria

O Museu de Arte de Santa Maria localiza-se no Centro Integrado de Cultura Evandro Behr (Av. Presidente Vargas, 1400, Bairro Nossa Senhora de Fátima).

Horário de visitação:

Segunda a sexta-feira, das 08h às 16h com entrada franca.

- Sala Jeanine Vieiro
- Sala Iberê Camargo
- Sala Anexo do MASM
- Sala Silvestre Peciar